



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, consoante autorização do(a) Sr(a). SORAIA DA SILVA E SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa IRAIDES RODRIGUES ME, em consequência do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida deve ser realizada com IRAIDES RODRIGUES ME, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TOMÉ-AÇU - PA, 08 de Janeiro de 2015

ANTONIO DARLEI MACIEL LOPES
Comissão de Licitação
Presidente